



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 21/09/2022 21:37:50

IP com nº: 10.0.0.107

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=989)

id=989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO:
230/2022****PORTARIA Nº 230/2022-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 15 de setembro de 2022, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **ROSANA DA CONCEIÇÃO RAMOS**, A.O.S.G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 308331, inscrita no CPF sob o nº 030.935.723 -39, portadora do RG nº 027879392004 -7 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 17/08/2022 à 17/09/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID D25.9;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 17/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS
VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO:
231/2022****PORTARIA Nº 231/2022-SEMAP**

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 15 de setembro de 2022, atestando que há incapacidade laboral da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES**, A.O.S.G, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 301401, inscrita no CPF sob o nº 009.464.403-95, portadora do RG ° 000063114096-4 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 11/08/2022 à 11/10/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID L63.3;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 11/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, AOS
VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

